



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SAÚDE

Of. nº 345/2024-CSAUDE/Pres.

Brasília, 22 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
ARTHUR LIRA
Presidente da Câmara dos Deputados

ASSUNTO: Declaração de prejudicialidade do PL 4366/2020

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 164 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, comunico a Vossa Excelência que esta Presidência declarou a prejudicialidade do **PL 4366/2020**, que “acrescenta os §4º, §5º, §6º, §7º e §8º ao Art. 3º - J da Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente de coronavírus responsável pelo surto de 2019 para garantir a testagem gratuita e obrigatória, acompanhamento psicológico, local de descanso entre e intra jornadas aos profissionais essenciais ao controle do novo coronavírus entre outras providências”, atualmente em tramitação na Comissão de Saúde.

A ação foi solicitada no Requerimento n. 143/2024 (CSAUDE), de minha iniciativa. O Requerimento foi aprovado na Reunião Deliberativa do Colegiado realizada nesta data.

Respeitosamente,

DEP. DR. FRANCISCO - PT-PI
Presidente

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pavimento Superior, Ala A, Sala 145 – CEP
70160-900-Brasília/DF
Telefone: (61) 3216-6784 | csaude@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Francisco.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2428216>

2428216



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SAÚDE

